



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N°45/2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

16 / 10 / 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA".

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (21 a 30) de outubro de 2024, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL

GOVARI:0077

3592083

Assinado de forma
digital por RAFAEL
GOVARI:00773592083
Dados: 2024.10.15
17:18:34 -03'00'

Rafael Govari

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

AO SENHOR PRESIDENTE: Rafael Govari

NOME: Fernando de Souza

CARGO: Técnico de Informática

MATRÍCULA: 110

LOTAÇÃO: Câmara Municipal

Férias referente período aquisitivo: 06/05/2021 a 06/05/2022.

1º Período: 10 Dias 18/09/2024 a 27/09/2024 - *je tirei o mês de setembro*

Férias referente período aquisitivo: 06/05/2022 a 06/05/2023.

- Solicito conversão de 1/3 dias em abono pecúnia. *30 dias*
- 1º Período: 10 Dias 21/10/2024 a 30/10/2024 - *mês outubro*
- 2º Período: 10 Dias 04/11/2024 a 13/11/2024 - *mês novembro*

Sem mais agradeço a vossa disposição.

Canarana-MT, 29/08/2024


Presidente Rafael Govari

Ciente

Data 29/08/2024

8-38
Fernando de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 195/2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 058/2024, de 12 de setembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
SUPLENTE:	JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 017/2024	CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA, CNPJ 15.385.833/0001-95.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E/OU NOVO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REGISTRADORES DE PONTO FACIAL E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR DIGITAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/09/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 16 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 196/2024

"Dispõe sobre a nomeação em substituição temporária do Senhor WILTON PALMIERE DE ARAÚJO e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que "Regulamenta as hipóteses de substituição dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres/MT."

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 006/2021, que "Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o a servidora MARYZABEL JARA ELIAS encontra-se afastada do cargo em comissão por 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, que se encerram em 08 janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.596/2024, de 14 de outubro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA o Senhor **WILTON PALMIERE DE ARAÚJO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***2938-*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.820.301-**, para o cargo de Assessor(a) de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, **a partir de 15 de outubro de 2024 a 08 janeiro de 2025.**

Art. 2º O(a) substituto(a) assumirá o exercício do cargo na licença prevista no art. 74, inciso I (para tratamento de saúde) da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres) somente enquanto durar a referida licença, ficando limitado ao período do exercício do cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 16 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº44/2024.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 268 de 03 de outubro de 2023, para o servidor lotado do cargo de Controlador Interno"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº268/2023, que *"dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de controlador interno no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT"*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 09/10/24, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho ao servidor Jónis Maciel dos Santos Josende, lotado no cargo de Controlador Interno matrícula Nº109, de acordo com o ordenado na Resolução nº268/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 14 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

PORTARIA Nº45/2024

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar

para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (21 a 30) de outubro de 2024, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº46/2024

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença remunerada a servidora e dá outras providências."

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe no art.100 § 2º, da Lei Complementar nº 028/2002; do Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Eni Teresinha da Silva, lotado no cargo de agente administrativo, matrícula 034, Licença remunerada a ser gozada no período de 07/10/2024 até 21/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024

Sala da Presidência, 15 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024PROCESSO LICITATÓRIO 15TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE - MT

Logo Licitanet

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais Permanentes (Cadeira Presidente de Escritório, Geladeira/Refrigerador Frost Free e Fogão 4 Bocas Acendimento Automático, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no item 1.2 estabelecidas no termo de referência*

Fornecedor : GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 22.120.115/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2024, segundo os termos do art. art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo 048/2024, que foi inexigível a licitação em razão do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que tem por objeto: **"WORKSHOP: ENCERRAMENTO DE MANDATO E TRANSIÇÃO DE GOVERNO: DIRETRIZES E BOAS PRÁTICAS"** a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, para a capacitação de servidores deste Legislativo, na Cidade Cuiabá – MT, ambos os cursos com carga horária de 16h, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no aviso de contratação e Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CAPACCITAR TREINAMENTO, CNPJ Nº 43.734.527/0001-52**, no valor total de R\$5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Confresa, 16 de outubro de 2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA Nº. 25/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Exmº Sr. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20, inciso I e II, artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 021/2014, declararam o servidor Ronaldo Nogueira Machado, **apto a elevação de nível** no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RONALDO NOGUEIRA MACHADO**, a aprovação de elevação para o nível 10 classe A, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal



Ano 13 Nº 3462

Divulgação quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Página 38

Publicação sexta-feira, 18 de outubro de 2024

que lhe confere a Lei, RESOLVE. **Art. 1º** Determina ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campos de Júlio, no dia 29 de novembro de 2024. **Art. 2º** Permanecem vigentes os feriados e pontos facultativos previstos da Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2024. **Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 16 de outubro de 2024. Registre-se e publique-se.

Alex dos Santos Araújo Presidente

Enoque Alencar da Silva, 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº44/2024

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 268 de 03 de outubro de 2023, para o servidor lotado do cargo de Controlador Interno"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº268/2023, que "dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de controlador interno no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 09/10/24, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho ao servidor Jôris Maciel dos Santos Josende, lotado no cargo de Controlador Interno matrícula Nº109, de acordo com o ordenado na Resolução nº268/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 14 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

PORTARIA Nº45/2024

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (21 a 30) de outubro de 2024, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº46/2024

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença remunerada a servidora e dá outras providências."

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe no art. 100 § 2º da Lei Complementar nº 028/2002; do Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE: